

## ATA DA 8ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE INTEGRAÇÃO CEHIDRO - CONSEMA

Ao dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00min, por videoconferência, através da plataforma Google Meet, ocorreu a 8ª Reunião da Câmara Técnica de Integração CEHIDRO – CONSEMA - CTIntegração, instituída pela Resolução nº 46 de 15 de março de 2012, com a seguinte pauta: I. Aprovação da ata da 7ª Reunião da Câmara Técnica de Integração CEHIDRO/CONSEMA; II. Análise do Parecer nº 100/SUBPGMA/PGE/2021; III. Prosseguimento às discussões acerca da Minuta de Resolução CONSEMA/MT; IV. Encaminhamentos para as próximas reuniões. Estavam presentes na reunião: Sr. Walter Carvalho Jr. e Sra. Fernanda dos Santos Ferreira, representantes da **SEMA**; Sra. Leonice Lotufo, representante do **ITEEC**; Sra. Alessandra Panizi, representante da **OAB**; Sr. Judson Pantaleão e Sr. Rodrigo Bressane, representantes do **IESCBAP**; Sr. Kaio César Dias Bueno, representante da **AMM**; Sr. Augusto Castilho e Sr. César Esteves Soares, representantes do **IBAMA**; Sra. Viviane Erika, representante da **FAMATO**; Sr. Álvaro Fernando Cícero Leite e Sra. Mariana Sasso, representantes da **FIEMT**; Sr. Eduardo Beraldo de Moraes, representante da **UFMT**; Sr. Walter Valverde, representante da **SEDEC**; Sr. Lourival Alves Vasconcelos, representante da **Associação Sócio Cultural Ambiental Fé e Vida**; Sr. Carlos Eduardo Silva e Sr. Wallace Fonseca, representantes do **MPMT**; Sra. Danielly Guia da Silva, Secretária do CEHIDRO. O Sr. Álvaro Leite deu início a reunião cumprimentando a todos. Destaca que se reuniu com o Relator, Sr. Lourival Alves, para compilar as contribuições dos membros da CT. No entanto, nenhuma contribuição foi encaminhada pelos membros da CT, além daquelas enviadas anteriormente. Salienta que o Sr. Wallace Fonseca do Ministério Público encaminhou um quadro comparativo de textos relativos à Minuta de Resolução CONSEMA sobre empreendimentos urbanos e esgotamento sanitário. Pergunta a Secretária do CEHIDRO se o documento foi enviado a todos os membros da CT. A Sra. Danielly Guia informa que por equívoco acabou apenas salvando o arquivo na pasta do Google Drive ao invés de encaminhar o documento para conhecimento dos membros, percebendo o erro apenas na data de hoje, oportunidade na qual enviou o documento a todos os membros da CT. O Presidente pergunta se é possível dar prosseguimento as discussões da CT tendo em vista o documento ter sido enviado em cima da hora. O Promotor de Justiça, Dr. Carlos Eduardo, pede a palavra. Destaca que, inicialmente, é de suma importância a análise do Parecer da PGE. O Presidente expõe que considerando o teor do Parecer da PGE, bem como o fato de o mesmo ter sido enviado com antecedência, pede que os membros da CT se manifestem. Destaca que pelo Parecer da PGE se nota uma insegurança entre aquilo que foi compreendido pelo Subprocurador e aquilo que esta sendo tratado por esta CT. O Relator diz que o Parecer da PGE foi um balde de água fria, pois estava-se trabalhando em uma resolução que foi uma solicitação do Executivo, através

37 da Secretária de Estado de Meio Ambiente, sendo o assunto amplamente discutido pela  
38 Comissão Temporária do CONSEMA. Agora o Parecer da PGE aponta a incompetência do  
39 CONSEMA para deliberar sobre saneamento e loteamento. Destaca que não possui  
40 entendimento jurídico que lhe permita contestar esse parecer. Salaria que possui uma série  
41 de documentos que foram objeto de pesquisa para a elaboração dessa minuta de resolução.  
42 Diz que realizou pesquisa junto ao Conselho de Meio Ambiente do Estado do Paraná, de  
43 Minas, de Goiás, do Rio Grande do Sul e todos estão trabalhando em cima de loteamento, em  
44 cima de esgoto sanitário. Questiona por que nesses estados pode e no Mato Grosso não  
45 pode, pergunta se existe alguma legislação especial aqui que proíba tal competência ao  
46 CONSEMA para se tratar desse assunto. Salaria que essa minuta de resolução não saiu  
47 simplesmente da cabeça, mas que houve pesquisa de resoluções de outros estados. O Dr.  
48 Carlos Eduardo diz que o Parecer da PGE foi muito bem elaborado, se trata de um Parecer  
49 técnico, atualizado com as legislações e marcos, principalmente o do saneamento. Salaria  
50 que a elaboração da minuta de resolução foi um trabalho muito importante, mas diz que havia  
51 feito anteriormente algumas anotações acerca de incongruências do ponto de vista jurídico,  
52 encontradas na minuta. O Sr. Walter Carvalho pede a palavra. Diz que gostaria de fazer  
53 algumas contribuições. Explica que conhece um pouco da história da construção dessa minuta  
54 de resolução, que se começou a fazer um trabalho como este no ano de 2013/2014, quando  
55 ocorreu a mudança de CAB para Águas Cuiabá. Salaria que durante esses anos sempre  
56 ocorrem intempéries que vem barrando a construção da resolução. Destaca que alguns  
57 pontos são importantes e que realmente valem uma discussão um pouco mais ampla.  
58 Pergunta se mais para a frente a CT terá uma discussão mais específica em alguns pontos,  
59 porque o que vai interferir muito na gestão de recursos hídricos é a questão do  
60 monitoramento, o lançamento de efluentes em galerias pluviais ou em rios intermitentes e  
61 precisam ser aprofundadas as discussões para resultar em uma resolução robusta, que  
62 consiga dar segurança jurídica e técnica a todos os entes envolvidos. O Presidente esclarece  
63 que esses assuntos foram profundamente discutidos, ocorre que o parecer da PGE jogou um  
64 balde de água fria nas atividades da CT, agora resta saber se as discussões continuarão,  
65 diante de um parecer que já instalou a insegurança. Diz que já que não pode sair uma  
66 resolução, que se faça por decreto, por portaria da SEMA. O Dr. Carlos Eduardo pede a  
67 palavra. Diz que analisou com muito cuidado o Parecer da PGE e uma coisa lhe chamou a  
68 atenção, ao contrário de outros estados, em que as Resoluções são anteriores ao novo marco  
69 legal de saneamento, a resolução do Paraná, por exemplo, é de 2018. Salaria que os  
70 estados que regulamentaram via Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, regulamentaram na  
71 visão da legislação anterior sobre o saneamento. Destaca que agora com o novo marco legal  
72 de saneamento ficou muito bem explicitado que o ente que vai tratar dessas questões de

73 saneamento, tanto sob o aspecto estrutural como o de regulação, vai ser a ANA, inclusive  
74 estabelecendo padrões de eficiência. E a ANA vai trabalhar nessa perspectiva fazendo  
75 acordos de cooperação com as agências reguladoras de saneamento nos estados e nos  
76 municípios. Diz que aqui no estado ainda não temos uma agência reguladora capacitada e  
77 estruturada para isso, porém a AGER terá que se estruturar, porque as concessões nas áreas  
78 de água e esgoto só irão acontecer se houver uma entidade reguladora. Destaca que quem  
79 vai tratar disso, será a ANA em cooperação com as agências reguladoras nos estados e  
80 consórcios municipais. Salaria que por conta dessa inovação, acredita que os órgãos  
81 ambientais dos estados perderam essa possibilidade de disciplinar essa questão sobre  
82 eficiência, sobre lançamento. Diz que esse novo marco regulatório acabou sendo o anticlímax  
83 para o que vinha sendo tratado pela CT. Diz que alguns apontamentos quanto a aprovação de  
84 empreendimentos sob o aspecto do Meio Ambiente, feitos no Parecer da PGE, já haviam sido  
85 feitos por ele também. Esclarece que o estado aparentemente vai poder disciplinar a questão  
86 dos empreendimentos imobiliários nas regiões metropolitanas acima de determinado tamanho,  
87 porque esse disciplinamento vem na lei de loteamentos e também no estatuto da metrópole, e  
88 nas áreas de manancial e paisagística criadas por lei. Salaria que da forma como o trabalho  
89 vinha sendo feito, acredita que o novo marco regulatório vai dar uma freada na intenção da  
90 CT, mas não impede que todo esse trabalho técnico seja discutido oportunamente junto a  
91 AGER ou o órgão que ficar responsável pela regulamentação da questão do saneamento aqui  
92 no estado de Mato Grosso. A conselheira Leonice Lotufo, representante do ITEEC BRASIL,  
93 pede a palavra. Diz que fez parte da equipe da SURH por muitos anos e, uma das coisas que  
94 sempre sonharam foi com as Agências de Água, e que a nossa Política não permitia, mas a  
95 partir de agora com a publicação da nova Política Estadual de Recursos Hídricos, que traz o  
96 papel das agências de água. Salaria que então talvez um dos aspectos que se deva  
97 fortalecer nessa minuta seja a agência de águas, já que a ANA é a instituição que vai tomar  
98 conta disso e nós somos a entidade mais próxima da ANA, que seria a SEMA através da  
99 SURH, talvez recomendar urgente a criação da agência do estado de Mato Grosso. O  
100 Presidente diz que a AGER tem essa característica reguladora, mas pergunta se a AGER é  
101 municipal. O Dr. Carlos Eduardo responde que não, a AGER é estadual. Diz que ela tem  
102 cuidado muito da parte de transporte intermunicipal, mas ela tem atribuições também para  
103 tratar de saneamento. Destaca que vai precisar porque quando as legislações saírem os  
104 municípios terão que ter órgãos de regulação, que são poucos no estado hoje. Os municípios  
105 precisarão de um fortalecimento da AGER ou de outro, como as agências de água, que é um  
106 órgão similar a ANA. Salaria que nem a ANA esta preparada para receber essas atribuições,  
107 porque sempre trabalharam em uma outra perspectiva. Então terão que se capacitar primeiro  
108 para poder tratar das questões de saneamento, que são bem complexas. O Presidente reforça

109 que gostaria de ouvir o posicionamento dos membros da CT. Diz que depois de ouvir o  
110 Promotor e ler o Parecer da PGE, entende que a CT deve sobrestar a minuta de resolução ou  
111 encaminhar para outro organismo que vá realmente fazer e tenha legitimidade para apresentar  
112 isso. Propõe que um documento seja feito, com a colaboração de todos, expondo a situação  
113 para que seja analisado pela Plenária do CEHIDRO e após encaminhado ao CONSEMA. O  
114 Sr. Lourival diz que o documento deve ser encaminhado a Secretária de Meio Ambiente, pois  
115 foi a mesma quem encaminhou ao CEHIDRO, e é quem tomará as providências necessárias.  
116 O conselheiro Augusto Castilho, representante do IBAMA, diz que pela leitura da situação isso  
117 é matéria morta, pois como o Álvaro disse o parecer esfriou os trabalhos. Acredita ser melhor  
118 encerrar os trabalhos da CT, até que se possa de fato tratar o assunto. Acompanha o  
119 posicionamento do Presidente. O Presidente propõe que seja enviado para conhecimento  
120 todos os documentos, arquivos, pesquisas que auxiliaram na construção da minuta de  
121 resolução. O Relator concorda que deve ser enviado todo o acervo de memória, pois se  
122 futuramente tiver outra linha de regulamentação já se aproveita todo esse material. A  
123 conselheira Leonice Lotufo expõe que é uma forma de demonstrar que a equipe não ficou  
124 inerte, que houve um trabalho fabuloso e se não for encaminhada a documentação, fica  
125 parecendo que nada foi feito. O Dr. Carlos Eduardo ressalta que o novo marco legal de  
126 saneamento é uma lei nova, que saiu em 2020, e pegou a equipe no meio das discussões  
127 para a construção da minuta. O Sr. Walter Carvalho diz que fez alguns apontamentos quanto  
128 aos aspectos da minuta de resolução que vai atingir diretamente os recursos hídricos e  
129 gostaria de compartilhar com os membros da CT. O Presidente solicita que seja enviado a  
130 Secretaria Executiva do CEHIDRO e a mesma repassa aos membros da CT. Ao final das  
131 discussões, tivemos os seguintes encaminhamentos: 1. O Presidente e o Relator se reunirão  
132 para elaborar parecer da CT quanto ao sobrestamento dos trabalhos em razão do Parecer  
133 emitido pela PGE. Após, o parecer da CT será encaminhado para conhecimento e deliberação  
134 do Conselho Pleno do CEHIDRO. A reunião foi encerrada as 14h38min e eu, Danielly Guia da  
135 Silva, lavrei esta ATA que será assinada pelo presidente da Câmara Técnica de Integração  
136 CEHIDRO - CONSEMA.

137

138

---

139 Álvaro Fernando Cícero Leite

140 Presidente da Câmara Técnica de Integração CEHIDRO - CONSEMA

141